



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXII – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2023.

Nº 3519



MESA DIRETORA

Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)
1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Gutierrez Torquato (PDT)

1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)
2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)
3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)
4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reuniões às 14 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos – **Pres.**
Dep. Jorge Frederico – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Reuniões às 14 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Prof. Júnior Geo – PSC
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia

Reuniões às 9 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luciano Oliveira – PSD – **Pres.**
Dep. Eduardo Fortes – PSD – **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

Reuniões às 8 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Moisés Marinho – PSD – **Pres.**
Dep. Gutierrez Torquato – PDT
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Reuniões às 8 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Marcus Marcelo – PL – **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Jorge Frederico – Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Vanda Monteiro – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes – PSDB
Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

Comissão de Saúde e Assistência Social

Reuniões às 13 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Olyntho Neto – Republicanos – **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Pres.**
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão Permanente de Segurança Pública

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Moisés Marinho – PSB
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis - PV

Comissão Permanente de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Eduardo Fortes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias – União Brasil

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher

Reuniões às terças-feiras, às 18 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo Fortes – PSD
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Leo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Vanda Monteiro – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Nilton Franco – Republicanos
Dep. Cláudia Lelis - PV

Comissão de Minas e Energia, Meio Ambiente e Turismo

Reuniões às 8 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV – **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão Permanente de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais

Reuniões às.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC
Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Leo Barbosa – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

Comissão Permanente de Defesa do Direito do Idoso

Reuniões às.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Cláudia Lelis – PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Moisés Marinho - PSB
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**

Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Dispõe sobre o transporte público gratuito e obrigatório aos policiais penais e agentes socioeducativos, e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º. Ficam as empresas de ônibus concessionárias de transporte coletivo de passageiros intermunicipais obrigadas a transportar de forma gratuita:

- I – Policiais Penais; e
- II – Agentes Socioeducativos.

Parágrafo Único – A gratuidade a que se refere o artigo beneficiará apenas os servidores que se encontram no serviço ativo.

Art. 2º. As reservas de poltronas serão realizadas pessoalmente, conforme os seguintes requisitos:

I – O beneficiário deverá apresentar a identidade funcional no guichê da empresa de ônibus de transporte coletivo intermunicipal;

II – A empresa de transporte concederá até 02 (dois) assentos por veículo para lotação máxima, podendo aumentar esse número conforme a quantidade de assentos disponíveis existentes próximo ao horário de embarque;

III – No embarque, além do bilhete impresso, o beneficiário deverá apresentar o documento de identidade funcional que comprove a condição que se refere o art. 1º, desta Lei;

IV – As reservas deverão ser realizadas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes do embarque;

V- Na impossibilidade de viajar, o beneficiário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) horas antes do embarque, comunicar a empresa de ônibus, sob pena de ter o benefício suspenso até o pagamento do valor integral da passagem.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente Lei objetiva ofertar, aos Policiais Penais e Agentes Socioeducativos, gratuidade no transporte coletivo intermunicipal, haja vista que muitos destes servidores estão lotados em locais diversos daqueles nos quais residem.

Trata-se de profissionais indispensáveis para a segurança pública estadual que, muitas das vezes, são extremamente onerados pelas despesas com deslocamento entre municípios para cumprir o ofício.

Nesta senda, insta mencionar que o Poder Executivo Estadual deverá regulamentar esta Lei, oferecendo às empresas de transporte coletivo as contrapartidas necessárias para a implementação do benefício de gratuidade objeto desta propositura.

Além disso, o controle dos embarques dos servidores beneficiados será realizado pela autarquia estadual responsável.

Assim, dada a relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares desta Assembleia Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei.

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº31/2023

Altera a redação da Lei nº 345, de 20 de dezembro de 1991.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º. Altera a redação da Lei nº 345, de 20 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Os policiais militares e bombeiros militares, enquanto no serviço ativo, ficam isentos do pagamento de passagem de ônibus de empresa concessionária de transporte intermunicipal, no Estado do Tocantins.

Parágrafo Único -

Art. 2º. Revogado;

Art. 2º. Ficam-lhe acrescidos dois artigos, numerados como art. 3º e 4º, renumerando o art. 3º. para art. 5º:

“Art. 3º.As reservas de poltronas serão realizadas pessoalmente, conformes os seguintes requisitos:

I – O beneficiário deverá apresentar a identidade funcional no guichê da empresa de ônibus de transporte coletivo intermunicipal;

II – A empresa de transporte concederá até 02 (dois) assentos por veículo para lotação máxima, podendo aumentar esse número conforme a quantidade de assentos disponíveis existentes próximo ao horário de embarque;

III – No embarque, além do bilhete impresso, o beneficiário deverá apresentar o documento de identidade funcional que comprove a condição que se refere o art. 1º, desta Lei;

IV – As reservas deverão ser realizadas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes do embarque; V- Na impossibilidade de viajar, o beneficiário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) horas antes do embarque, comunicar a empresa de ônibus, sob pena de ter o benefício suspenso até o pagamento do valor integral da passagem.

Art. 3º . O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente Lei objetiva ofertar, aos Policiais Militares e Bombeiros Militares, gratuidade no transporte coletivo intermunicipal, haja vista que muitos destes servidores estão lotados em locais diversos daqueles nos quais residem.

Trata-se de profissionais indispensáveis para a segurança pública estadual que, muitas das vezes, são extremamente onerados pelas despesas com deslocamento entre municípios para cumprir o ofício.

Nesta senda, insta mencionar que o Poder Executivo Estadual deverá regulamentar esta Lei, oferecendo às empresas de transporte coletivo as contrapartidas necessárias para a implementação do benefício de gratuidade objeto desta propositura.

Além disso, o controle dos embarques dos servidores beneficiados será realizado pela autarquia estadual responsável.

Assim, dada a relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares desta Assembleia Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei.

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 32/2023

Autoriza a transferência simbólica da Capital do Estado do Tocantins para a cidade de Araguaína, na forma que especifica.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art.1º. Fica autorizada a transferência simbólica, no mês de novembro de cada ano, em alusão ao aniversário do município, da Capital do Estado do Tocantins para Araguaína.

Parágrafo único. A transferência de que trata o ‘caput’, deverá ocorrer em data definida pelo Governo do Estado.

Art.2º. O Poder Executivo expedirá normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O município de Araguaína é a segunda maior cidade do estado. Trata-se de uma cidade pujante, independente e quem tem a luta de um povo trabalhador gravada em sua história.

É mais que justo, quase uma reparação histórica, que esta casa de Leis conceda a homenagem, de, no dia de seu aniversário, Araguaína tornar-se a capital simbólica do Tocantins.

Destaco que esta propositura tem como objetivo o reconhecimento de Araguaína, de sua importância para o Estado do Tocantins, sem deméritos a qualquer outro município Tocantinense.

Por fim, friso que a propositura possui caráter autorizativo, bem como, realiza a transferência de forma simbólica, não gerando aumento de despesas para o Estado, estando de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Face ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para que o Projeto de Lei em epígrafe seja analisado e aprovado por esta Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 582/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Cleuma Batista Guimarães** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 8 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 583/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Luciléia Pereira Glória Luz** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, a partir de 8 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 584/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Thiago Lopes de Brito dos Reis** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP7, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, a partir de 8 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 585/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Gilberto Borges** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, a partir de 8 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 586/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Erlane Ferreira Lopes do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** – SP13, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 8 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 587/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Cecília Garcia Ranhel para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 8 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 588/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Nazaré Alves de Miranda para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativamente ao dia de 7 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 589/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria de Jesus Ramos das Neves, matrícula 16721, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete da Deputada **Janad Valcari**, a partir de 8 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 590/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Janad Valcari**, a partir de 8 de março de 2023:

- **Joaquim Neto Parrião Carvalho** - SP-7;
- **Leandro Soares da Cruz** - SP-7.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 591/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Thatyane Lustosa Lago para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Eduardo Fortes**, a partir de 8 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 592/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **José Filho Machado dos Santos** para o cargo em comissão de **Secretario Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Marcus Marcelo**, a partir de 8 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 593/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Francisca Ribeiro dos Santos** para o cargo em comissão de **Secretario Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Eduardo Fortes**, a partir de 8 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 594/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Luciano Oliveira, a partir de 8 de março de 2023:

- **Carlos Miguel Nunes da Silva - SP-12;**
- **Pâmela Silva de Sousa - SP-12;**
- **Thalita Andrade Vieira Lima - SP-12.**

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

PORTARIA Nº 312/2023 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete da Presidência, a servidora **Elizabeth Gonzaga da Silva Souza**, matrícula nº 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2023.

RISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 318/2023-DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração da servidora **Cleidelaine Pereira do Amaral Sousa**, matrícula 16784, de SP-2 para SP-6, do Gabinete da Deputada **Janad Valcari**, a partir de 8 de março de 2023.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de março de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 319/2023-DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do servidor **Marcelo Araújo Pereira**, matrícula 14000, de SP-13 para SP-7, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lyra**, a partir de 8 de março de 2023.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de março de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

ERRATA – 07/03/2023

Dispõe sobre a correção nos textos das Portarias abaixo:

01. Na Portaria nº 097/2023 - DG, publicada no *Diário da Assembleia nº 3501*, de 7 de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

Art. 2º (...)

- com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023

Leia-se:

Art. 2º (...)

com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

02. Na Portaria nº 115/2023 - DG, publicada no *Diário da Assembleia nº 3501*, de 7 de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

Art. 2º (...)

- com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023

Leia-se:

Art. 2º (...)

com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

03. Na Portaria nº 117/2023 - DG, publicada no *Diário da Assembleia nº 3501*, de 7 de fevereiro de 2023;

Onde se lê:

Art. 2º (...)

- com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023

Leia-se:

Art. 2º (...)

com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

04. Na Portaria nº 146/2023 - DG, publicada no *Diário da Assembleia nº 3501*, de 7 de fevereiro de 2023;

Onde se lê:

Art. 2º (...)

- com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023

Leia-se:

Art. 2º (...)

com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

05. Na Portaria nº 152/2023 - DG, publicada no *Diário da Assembleia nº 3501*, de 7 de fevereiro de 2023;

Onde se lê:

Art. 2º (...)

- com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023

Leia-se:

Art. 2º (...)

com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2023.

06. Na Portaria nº 218/2023 - DG, publicada no *Diário da Assembleia nº 3509*, de 17 de fevereiro de 2023;

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- Auxiliar Administrativo

Leia-se:

Art. 1º (...)

Motorista

07. Na Portaria nº 305/2023 - DG, publicada no *Diário da Assembleia nº 3517*, de 06 de março de 2023;

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- Secretaria da Segurança Pública

Leia-se:

Art. 1º (...)

Secretaria da Cidadania e Justiça

Palmas/TO, 07 de março de 2023

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA

ALDAIR COSTA GIPÃO (PL)
AMÉLIO CAYRES (Republicanos)
CLAUDIA LELIS (PV)
CLEITON CARDOSO (Republicanos)
EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)
EDUARDO FORTES (PSD)
EDUARDO MANTOAN (PSDB)
FABION GOMES (PL)
GUTIERRES TORQUATO (PDT)
IVORY DE LIRA (PCdoB)
JAIR FARIAS (UB)
JORGE FREDERICO (Republicanos)

LÉO BARBOSA (Republicanos)
LUCIANO OLIVEIRA (PSD)
MARCUS MARCELO (PL)
MOISEMAR MARINHO (PSB)
NILTON FRANCO (Republicanos)
OLYNTHO NETO (Republicanos)
Professora JANAD VALCARI (PL)
Professor JÚNIOR GEO (PSC)
VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)
VANDA MONTEIRO (UB)
VILMAR DE OLIVEIRA (SD)
WISTON GOMES (PSD)